

RESOLUÇÃO Nº 162, DE 23 DE JANEIRO DE 2007

cria comissão de representação da Câmara Municipal no 50º Congresso Brasileiro dos Municípios, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário na Sessão Extraordinária do dia 23 de janeiro de 2007, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no **50º CONGRESSO BRASILEIRO DOS MUNICÍPIOS**, que será realizado no Salão de Convenções do Hotel Beira Mar – Fortaleza- CE, no período de 28 a 31 de janeiro de 2007, promovido pelo IBRAM – Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios, conforme programa anexo.

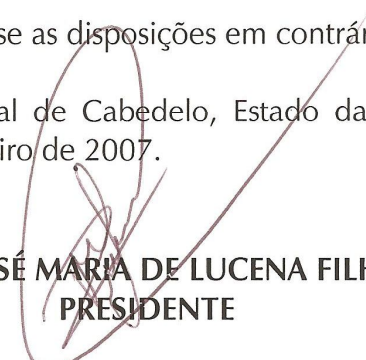
Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o “caput” deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores, podendo integrá-la ainda até 03 (três) servidores da Câmara Municipal, nomeado, conforme previsto no § 4º, do art. 54, da Resolução nº 158/2007 (Regimento Interno da Casa).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a suplementação, se necessária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 23 de janeiro de 2007.


VER. JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
PRESIDENTE